



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências,

Joinville, 30/11/15,

Presidente

222/2

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.

Altera a redação do Anexo VII do Projeto  
de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Fica Alterada a redação do Anexo VII do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que passa a ter a seguinte redação:

a) O “Gabarito Máximo (em metros) passa a contar com os seguintes limites máximos:

➤ AUAS<sup>1</sup> - Setor de Adensamento Secundário SA-03 - 15 (Quinze) metros

Faixas Viárias: 20 (Vinte) metros.

➤ AUAC<sup>2</sup> – Setor de Adensamento Controlado SA-04 – 09 (Nove) metros

Faixas Viárias: 15 (Quinze) metros

Joinville, 27 de Novembro de 2015.

Bento

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis 01.12.15  
Consultor Geral Adjunto

16,205



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

223 Q

**JUSTIFICATIVA:**

As alterações acima propostas visam:

- 1) Atenuar a diferença entre o gabarito proposto para as SA-02 (de 25 metros e de 30 metros nas faixas viárias) para aquele proposto para as SA-03 (09 metros e 15 nas faixas viárias), qual seja, aproximadamente 16 metros de diferença, sendo que com a alteração proposta mantém-se o conceito proposto e a diferenciação entre os Setores de Adensamento, porém reduzindo-se esta diferença para 10 (Dez) metros;
- 2) Já a segunda alteração busca proporcionar aos imóveis situados nas SA-04 e que possuem frente para as ruas que deram origem a “Faixas Viárias” terem requisitos urbanísticos para a ocupação do solo diferenciado em relação aos demais imóveis situados no mesmo Setor de Adensamento;

Joinville, 27 de Novembro de 2015.

  
Bento

Vereador

Q